

PUBLICADO DOM 08/05/2004

PARECER 370/2004 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 37/01.

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em análise objetiva instituir na rede municipal de ensino exames clínicos como auscultação de sopros cardíacos e respiratórios, visão, audição e antropométrico, bem como medição de pressão arterial própria para crianças, e outros que se fizerem necessários, a critério médico.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela ilegalidade da matéria por invadir competência privativa do Executivo em projetos que disponham sobre serviços públicos, estrutura e atribuição das Secretarias Municipais.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, e após receber as informações solicitadas pelo relator ao Executivo, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por zelar pelas crianças em idade escolar, fazendo exames preventivos que possam detectar precocemente doenças crônicas.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15/04/04.

Eliseu Gabriel - Presidente

Domingos Dissei - Relator

Beto Custódio

Carlos Giannazi

Tita Dias

Vanderlei Jangrossi